

Agência 0061, operação 003, Banco Caixa Econômica, fornecida pelo Sindicato Laboral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Os empregados participarão nos lucros de sua empresa empregadora, na forma do acordado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- DATA BASE – Fica a data base da categoria em 01 de março, vigorando esta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** a partir de 01 de março de 2020 até 28 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO-As entidades subscritoras dessa convenção poderão, a qualquer tempo, na forma da lei, desenvolver negociações sobre as cláusulas aqui convencionadas ou outras condições de interesse das categorias de trabalho.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em cinco vias de igual teor, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de fevereiro de 2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA CIDADE DO SALVADOR
CNPJ:15.239.478.0001-46

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ:15.246.044.0001-73